

Lei nº. 4.674, de 16 de maio de 2025.

“Institui o Dia 29 de Junho como o Dia do Cristão Ortodoxo.”

Autor: Vereador Waldecir Fernandes.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - *Fica instituído o Dia Municipal do Cristão Ortodoxo no Município de Ponta Porã, a ser comemorado anualmente, todo dia 29 de junho.*

Parágrafo único. *O dia Municipal do Cristão Ortodoxo passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Ponta Porã.*

Art. 2º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Ponta Porã, MS, 16 de maio de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal